



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

ADITAMENTO BOLETIM GERAL

Belém – Pará
03 DEZ 99
Adit. ao BG
nº 228

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (*Serviços Diários*)

- Sem Alteração

II PARTE (*Instrução*)

- Sem Alteração

III PARTE (*Assuntos Gerais e Administrativos*)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alteração de Oficiais

- **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 5912 BELIZÁRIO DA SILVA SALDANHA VASCONCELOS, do QCG, para fins de inatividade, o período de férias deixado de gozar por necessidade do serviço no ano de 1997, de acordo com o inciso V, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 6424 MANOEL MENDES DE MELO, do QCG, para fins de inatividade, os períodos de férias deixados de gozar por necessidade do serviço nos anos de 1972, 73, 74, 76, 77, 80, 82, 15 (quinze) dias/84, 10 (dez) dias/86, 87, 92, 93, e 97, bem como 04 (quatro) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82 e 06 (seis) meses correspondente ao decênio de 01.03.82 a 01.03.92, de acordo com o inciso IV e V, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 6617 JOAQUIM SILVA SOUSA, do QCG, para fins de inatividade, o tempo de 12 (doze) meses, de Licença Especial, correspondente aos decênios de 27.02.76 a 27.02.86, e 27.02.86 a 27.02.96, de acordo com o inciso IV, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 7920 ANTÔNIO CRONEMBERGER DE FREITAS, do QCG, para fins de inatividade, os períodos de férias deixados de gozar por necessidade do serviço nos anos de 1977, 78, 79, 80, 15 (quinze) dias/81, 82, 84, 85, 87, 90, 91, 92, 93, 94, e 97, bem como 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 04.03.87 a 04.03.97, de acordo com o inciso IV e V, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 8639 JOSÉ OLINTO M. VASCONCELOS, do LAC/PM, para fins de inatividade os períodos de férias deixados de gozar por necessidade do serviço nos anos de 1986, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94 e 96, de acordo com o inciso V, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do TEN CEL QOSPM RG 8656 BENEDITO PEREIRA, do HPM, para fins de inatividade os períodos de férias deixados de gozar por necessidade do serviço nos anos de 1996, 97 e 98, de acordo com o inciso V, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 8059 ELDENOR CARDOSO FERNANDES, do QCG, para fins de inatividade os períodos de férias deixados de gozar por necessidade do serviço nos anos de 1978, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93 e 97, de acordo com o inciso V, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 6284 ARNALDO DIAS DE SOUSA, da 1ª ESFORP, para fins de inatividade, os períodos de férias deixados de gozar por necessidade do serviço nos anos de 1995, 97, e 98, bem como 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 03.01.85 a 03.01.95, de acordo com o inciso IV e V, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do MAJ QOPM RG 15691 JOSIAS CARMO DA SILVA, da 13ª CIPM, para fins de inatividade, os períodos de férias deixados de gozar por necessidade do serviço nos anos de 1976, 82, 83, 84 e 97, de acordo com o inciso V, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do MAJ QOSPM RG 13239 JORGE FREDERICO VIANA DE MORAES FILHO, do QCG, para fins de inatividade o tempo de 02 (dois) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 05.04.88 a 25.09.95, acrescido com o tempo de 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, de acordo com o inciso IV, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do MAJ QOPM RG 10820 FÁBIO LUIZ VIANA, do RPMONT, para fins de inatividade, os períodos de férias deixados de gozar por necessidade

do serviço nos anos de 1984, 85, 86, 88, 89, 93, 94 e 95, de acordo com o inciso V, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do MAJ QOPM RG 10451 ALMIR DO NASCIMENTO LOUREIRO, do QCG, para fins de inatividade, o período de férias deixado de gozar por necessidade do serviço no ano de 1996, bem como 13 (treze) dias restante de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.02.84 a 01.02.94, de acordo com o inciso IV e V, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do MAJ QOSPM RG 13237 RAIMUNDO NONATO RAIOL DA SILVA JÚNIOR, do QCG, para fins de inatividade, os períodos de férias deixados de gozar por necessidade do serviço nos anos de 1988, 89, 92, 95, 96 e 97, de acordo com o inciso V, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CAP QOPM RG 8443 RENIVALDO DA SILVA GONÇALVES, do 11º BPM, para fins de inatividade o tempo de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.04.81 a 15.04.91, de acordo com o inciso IV, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos da CAP QOPM RG 11914 TELMA SUSI DA COSTA DIAS, do QCG, para fins de inatividade o tempo de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 07.02.86 a 07.02.96, de acordo com o inciso IV, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CAP QOPM RG 11902 DANIEL BORGES MENDES, do QCG, para fins de inatividade o tempo de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 26.02.86 a 26.02.96, de acordo com o inciso IV, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º TEN QOPM RG 7850 MILTON COSTA IPIRANGA, do 5º BPM, para fins de inatividade o tempo de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 27.03.89 a 27.03.99, de acordo com o inciso IV, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º TEN QOAPM RG 7466 RAIMUNDO ALMEIDA SOBRINHO, do QCG, para fins de inatividade o tempo de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 11.07.88 a 11.07.98, de acordo com o inciso IV, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º TEN QOAPM RG 6938 RAIMUNDO NONATO ALVAREZ BORGES, do QCG, para fins de inatividade o período de férias deixado de gozar por necessidade do serviço no ano de 1998, de acordo com o inciso V, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º TEN QOAPM RG 8596 DIMAS TELES DANTAS BRAGA, do QCG, para fins de inatividade o tempo de 06 (seis) meses de licença especial correspondente ao decênio de 27.03.89 a 27.03.99 e os períodos de férias deixados de gozar por necessidade do serviço nos anos de 1979, 80, 81, 83, 84, 20 (vinte) dias/85, 87, 88 e 93, de acordo com o inciso IV e V, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º TEN QOAPM RG 7846 LUIZ CARLOS SILVA DE CAMPOS, do QCG, para fins de inatividade o tempo de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 27.03.79 a 27.03.89 e os períodos de férias deixados de gozar por necessidade do serviço nos anos de 1979, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 15 (quinze) dias 86, 87,

90, 91, 92, 93 e 94, de acordo com o inciso IV e V, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.(Nota nº 076/99 – DRH/2)

b) Alteração de Praças

• TRANSFERÊNCIAS

a) POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Da APM para a CCS/QCG: CB QPMP RG 13051 JOSÉ ANTÔNIO DE AZEVEDO PINTO.

Da 1ª CIPM para a CCS/QCG, 3º SGT QPMP RG 10997 CLARK WILLIS DE LIMA TAVARES.

Do 10º BPM para a CCS/QCG, SUBTEN QPMP RG 7425 LUIZ ANTÔNIO DE PAULA JÚNIOR, 1º SGT QPMP FEM RG 8616 SUELY FIGUEIRA LOPES BORGES, RG 9346 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA ALCÂNTARA, 3º SGT QPMP FEM RG 16552 ROSEBEDE PEREIRA DA SILVA, CB QPMP RG 10620 JURANDIR NASCIMENTO, RG 9547 IVAN DOS SANTOS PIRES, RG 12276 EDVAN SACRAMENTO VIEIRA, RG 8696 JOSÉ MARIA FERREIRA GOMES, RG 11910 CAMILO CÉSAR DO NASCIMENTO FERREIRA, RG 12973 PAULO JOSÉ REIMÃO REIS, SD QPMP RG 23178 CARLOS HENRIQUE CARVALHO LIMA, RG 13598 WELLINGTON FEITOSA MESQUITA, RG 24488 MARCUS VINICIUS MARTINS DA SILVA, FEM RG 25652 DEISE MARQUES VALENTE, FEM RG 25568 NILZA SILVA CABRAL, RG 15490 SIMBAD DE ITAY GONÇALVES DOS SANTOS, RG 19810 GEORGE VICTOR DOS SANTOS ANGELIN, RG 16839 LACY DE SOUZA CORRÊA, RG 12540 AMIRALDO POMBO CORRÊA, RG 16281 OSCALINO JOÃO PANTOJA DE SOUZA, RG13137 WANDERELY DA SILVA VALE, RG 15455 EDINALDO BRITO DE SOUZA, RG 19599 DALVA PAIXÃO BENJAMIM, FEM RG 21355 EDNA MARIA GOMES ALVES, FEM RG 25650 ELOISA HELENA DOS SANTOS NEVES, FEM RG 25940 CELMA LÚCIA COSTA DE MIRANDA, RG 19063 REGINALDO TRINDADE DE SOUZA, RG 12270 OSCAR DA SILVA BATISTA, RG 13022 PASCOAL DA CONCEIÇÃO E SILVA, FEM RG 19622 RAIMUNDA DE JESUS SODRÉ DA SILVA, FEM RG 19754 MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA, RG 17637 GILMAX FAVACHO AMORAS, FEM RG 25848 EMILIA DO SOCORRO DE ARAÚJO, RG 15777 FRANCISCO ADINALDO BORGES PEREIRA, FEM RG 25724 ANA FRANCISCA DE SOUZA ALBERTO e RG 24048 AMARO SEBASTIÃO LEONÍDIO FILHO.

Do 10º BPM para o BPGDA, 1º SGT QPMP RG 6979 RAIMUNDO DE LIMA FERREIRA, 2º SGT QPMP RG 9943 ANTONIO ALVES DA SILVA, CB QPMP RG 9756 EDIVALDO BEZERRA AZEVEDO, RG 9667 AMARILDO AMARAL DOS SANTOS, FEM RG 14234 ROSANGELA FRANCO DE MELO, RG 14021 RENATO SILVA TEIXEIRA, SD QPMP RG 19853 RAIMUNDO BENEDITO NOGUEIRA MARINHO, RG 19779 ADRIANO NAZARENO DA SILVA SANTOS, RG 15815 CLÁUDIO MARCOS DA SILVA SANTOS, RG 22976 JOSENILSON SILVA PINTO.

Do 10º BPM para a CIPOE, SD QPMP FEM RG 25815 MARILDA DO SOCORRO NASCIMENTO DE SOUZA.

Do 10º BPM para a 1ª CIPM, SD QPMP FEM RG 23498 LENA VÂNIA NAZARÉ FARIAS DA SILVA, FEM RG 14285 GEONILDA VILHENA DE JESUS, FEM RG 19731 MARIA ANTONIA DE SOUZA CORRÊA, FEM RG 25933 ROSEVANA MARIA SOUZA DA SILVA, RG

15451 PEDRO MAURO CARDOSO DE ARAÚJO e RG 21465 CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA.

Do 10º BPM para o 2º BPM, SD QPMP RG 22670 RAIMUNDO NAZARENO GUIMARÃES PINTO e RG 24346 GERALDO JÚNIOR DE OLIVEIRA DA SILVA.

Do 10º BPM para o BPCHQ, 2º SGT QPMP RG 11082 MANOEL SANTANA DO NASCIMENTO PEREIRA, 3º SGT QPMP RG 10996 FRANCISCO DE ASSIS MORAES DA SILVA, CB QPMP RG 11109 ANTONIO RODRIGUES MACHADO, RG 16334 JOSÉ AUGUSTO TAVARES, RG 12741 RONALDO GALVÃO DE OLIVEIRA, SD QPMP RG 8865 JOAQUIM BARBOSA DE OLIVEIRA, RG 22623 LUIZ PAULO PINHEIRO DA COSTA e RG 13121 PAULO MAURÍCIO VASCONCELOS DOS SANTOS.

Do BPCHQ para o 10º BPM, 1º SGT QPMP RG 6977 JORGE ROCHA REIS, SD QPMP RG 16502 JOSÉ LEONI DIAS CORRÊA, RG 13696 REGINALDO SILVA PINHEIRO, RG 23089 JOÃO XAVIER DA SILVA, FEM RG 25711 KÁTIA CILENE AMARAL ARAÚJO, FEM RG 19466 ACILENE COELHO GARCIA.

Da 1ª CIPM para o 10º BPM, SD QPMP RG 21582 JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA, RG 11434 MAURO PEREIRA GALVÃO, RG 12282 PAULO CÉSAR DE BELÉM NAVARRO e RG 11742 EDSON JOSÉ DE SOUZA BRITO.

Do 2º BPM para o 10º BPM, SD QPMP RG 13037 RAIMUNDO NONATO FARIAS.

Do 11º BPM para a 14ª CIPM, SD QPMP FEM RG 24607 ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DAMASCENO.

Do 11º BPM para a 3ª CIPM, SD QPMP JOÃO RODRIGUES DA SILVA.

Da 3ª CIPM para o 11º BPM, SD QPMP RG 22745 JOSÉ FERNANDO CORRÊA.

Do 7º BPM para o 4º BPM, 2º SGT QPMP RG 10201 DANIEL BARREIRA BARROS.

Da 1ª ESFORP para o 4º BPM, SD QPMP RG 17432 ITAMAR DA CRUZ ARAÚJO.

Do 4º BPM para o 7º BPM, SD QPMP JOSAFÁ PINHEIRO DA SILVA.

Da CEPAS para a CCS/QCG, 3º SGT QPMP RG 14252 CARMEN EUNICE MOURA PALHA DA SILVA.

Da 9ª CIPM para o 5º BPM, SD QPMP RG 15933 PAULO GUILHERME SOARES DE FREITAS.

Do CFAP para a CCS/QCG, 3º SGT QPMP FEM RG 16551 CLÁUDIA SIMONE BRITO DA SILVA.

Do 2º BPM para a CCS/QCG, 2º SGT QPMP RG 6584 MOACYR BENTES GOMES.

Da 6ª CIPM para o 10º BPM, SD QPMP RG 19465 CARLOS AUGUSTO CARDOSO DA SILVA.

Da 1ª ESFORP para o 4º BPM, 2º SGT QPMP RG 7013 JOÃO DO CARMO CARDOSO e SD QPMP RG 19909 FRANCISCO CARLOS CHAGAS PEREIRA.

Da 12ª CIPM para o 4º BPM, 2º SGT QPMP RG 7547 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA GUIMARÃES.

Do BPCHOQ para a CCS/QCG, SUBTEN QPMP RG 7153 RAIMUNDO GOMES DE SOUZA.

Do 12º BPM para a APM, CB QPMP RG 21629 NILZOMAR OLIVEIRA DA SILVA.

Do 10º BPM para o 2º BPM, SD QPMP RG 20265 ADRIANO GOMES MONTEIRO.

Do 19º BPM para o 6º BPM, SD QPMP MAXIMILIANO LEITE DE MELO.

Do CANIL para o 6º BPM, SD QPMP RG 24079 BENIGNO MARCELO SILVA DOS SANTOS.

Da CCS/QCG para o 15º BPM, 1º SGT QPMP RG 16821 JAINILTON ALVES DOS SANTOS.

Da 6ª CIPM para o HPM, 3º SGT QPMP RG 9265 JUSCELINO CORDOVIL NEVES.

Do AMC para o HPM, CB QPMP FEM RG 22678 DEUZANIRA MAGNO CORRÊA e FEM RG 21754 MARIA CECÍLIA MACIEL SCERNI.

Da CCS/QCG para o HPM, CB QPMP FEM RG 19492 DOMINGAS PINTO DE FIGUEIREDO e FEM RG 25571 MARIA WALDENIZE LOBATO BRAGA.

Do 6º BPM para o HPM, SD QPMP FEM RG 25707 RITA DE CASSIA MOREIRA DA SILVA e FEM RG 25732 JANE GONÇALVES SALES.

Do 6º BPM para a CCS/QCG, CB QPMP RG 15847 OLAVO FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR e SD QPMP RG 23021 MONZANIEL MONTEIRO RAMOS.

Da CIPOE para o BPGDA, SD QPMP ANTONIO CARLOS PINHEIRO NONATO e MANOEL MARIA GONÇALVES DIAS.

Da 4ª CIPM para o BPGDA, SD QPMP CHERLLES ANTÔNIO PINTO DE SOUZA, CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS JARDIM e SÍLVIO ROCHA DO CARMO.

Do RPMONT para o BPGDA, SD QPMP ALBERTO ESTOÉCIO BRAGANÇA BENTES e AUGUSTO CESAR CORRÊA LEAL.

Do 6º BPM para o BPGDA, SD QPMP CLÁUDIO NUNES BENTES e EMERSON CLEY DA SILVA CRUZ.

Do 2º BPM para o BPGDA, SD QPMP CARLOS ALBERTO ARAÚJO PINHEIRO, MÁRCIO MONTEIRO DE SOUZA, NEY SANDRO DE SOUZA PAZ e WALDEILSON VIEIRA COSTA.

Da CIA PFEM para o BPGDA, SD QPMP FLÁVIO FIRMINO MACÊDO.

Da CCS/QCG para o BPGDA, SD QPMP MARCOS ANDRÉ DO LAGO FREITAS.

Do 1º BPM para o BPGDA, SD QPMP MARINALDO GOMES CORRÊA.

Da 1ª CIPM para o BPGDA, SD QPMP ROSENILSON COSTA E SILVA.

Do BPGDA para a CCS/QCG, 2º SGT QPMP RG 7075 JOÃO DIAS BARBOSA, 3º SGT QPMP RG 9535 ROSILDO CARLOS DA COSTA, RG 10575 MARCOS TELES VALADAR, CB QPMP RG 9729 DJALMA PINHEIRO DE SOUZA, RG 8988 HARIVALDO CRUZ CARDOSO, RG 19752 MARCOS ANTONIO TOBIAS DE ALMEIDA, SD QPMP RG 14730 ADAILSON MORAES DE LIMA, RG 11431 LEONEL DA SILVA SANTOS, RG 19517 CARLOS AUGUSTO R. SALGADO, RG 12209 FRANCISCO LUCIANO DA SILVA FONSECA e RG 23313 JOÃO ALBUQUERQUE NORONHA.

Do CFAP para o 6º BPM, CB QPMP RG 24224 OSVALDO DA SILVA MARINHO JÚNIOR.

Da 6ª CIPM para o 2º BPM, CB QPMP RG 23253 JOSÉ ROBERTO SOARES ARAÚJO.

Da 6ª CIPM para o GEPTUR, CB QPMP FEM RG 23227 WALDIRENE DO NASCIMENTO JARDIM.

Da 13ª CIPM para o 6º BPM, CB QPMP FEM RG 23956 RUBINETE SANTOS DE CASTRO.

Da 13ª CIPM para o GEPTUR, CB QPMP RG 24394 ADLEI NEIEL CUNHA GOMES.

Da 13ª CIPM para o HPM, CB QPMP RG 14531 WILSON MARCOS BARRA FERREIRA.

Do 10º BPM para a CCS/QCG, CB QPMP RG 20687 RUTH CRISTIAN BASTOS DE SOUZA.

Do 13º BPM para o BPGDA, SD QPMP RG 19328 SANDRO JOSÉ CORRÊA VIANA.

Da 4ª CIPM para o CFAP, SD QPMP MARCOS ROBERTO PEREIRA PINHEIRO e JOSÉ MARCELO DOS SANTOS SOARES.

Do 6º BPM para a CIA PRv, 3º SGT QPMP RG 11987 ABÍLIO CLODOALDO WANZELER.

Da 1ª CIPM para a 12ª CIPM, CB QPMP RG 17252 FÁBIO RONALDO VALENTE SILVA.

Da CCS/QCG para a 4ª CIPM, SD QPMP RG 14083 NEIVO COSTA CRAVO.

Da CCS/QCG para a 15ª CIPM, SD QPMP FEM RG 17360 SYLVÂNIA MARIA DE BRITO BOTELHO.

Da CCS/QCG para a CIA PRv, CB QPMP RG 17732 JOSÉ NAZARENO RODRIGUES MENDONÇA.

Da 5ª CIPM para o HPM, SD QPMP RG 28407 MANOEL GOMES DA SILVA JÚNIOR.

Da 9ª CIPM para o 6º BPM, SD QPMP RG 27566 RICARDO ALBERTO SILVA DE SOUZA.

Do 19º BPM para a 12ª CIPM, SD QPMP RG 25555 MARCOS ANTONIO SANTOS DA CONCEIÇÃO.

Da CEPAS para o BPGDA, CB QPMP RG 14573 DELSON DE ALMEIDA VALE.

Da 5ª CIPM para o 6º BPM, SD QPMP RG 20281 EDISON DA SILVA AMARAL.

Do 6º BPM para a 4ª CIPM, SD QPMP RG 22993 JOSÉ SILVA CRUZ.

Da CIA PFEM para o HPM, CB QPMP FEM RG 14376 IRANEIDE SOUZA GARCIA, RG 18728 PEDRO PAULO SANTOS DE MELO e FEM RG 21643 ANDRÉA LÚCIA VASCONCELOS DE SOUZA;

Da CEPAS para o HPM, CB QPMP RG 10602 ELIAS FARIAS DE SOUZA;

Do 2º BPM para o HPM, CB QPMP FEM RG 19492 DOMINGAS PINTO DE FIGUEIREDO;

Do 6º BPM para o AMC, CB QPMP RG 10458 ALEXANDRE DAVI PARAENSE VIANA;

Da 6ª CIPM para o AMC, CB QPMP FEM RG 23435 MARIA GORETI FERREIRA BATISTA;

Do BPCHQ para o AMC, CB QPMP FEM RG 19556 MARIANA PINHEIRO BASTOS.

Da 4ª CIPM para a ODC, CB QPMP FEM RG 19939 MARILENE DO SOCORRO SOUZA DA SILVA;

Da CIA PFEM para a ODC, CB QPMP FEM RG 21728 RITA DE CÁSSIA PENA DE MIRANDA;

Do 1º BPM para a CMV, CB QPMP FEM RG 16646 NAZARÉ DE JESUS VIEIRA BELO;

Da 4ª CIPM para a CMV, CB QPMP RG 17235 NELSON PEREIRA DE SOUZA.(Nota nº 010/99 – DGS)

b) POR INTERESSE PRÓPRIO

Do 2º BPM pra a 14ª CIPM, 3º SGT QPMP RG 11406 ERIVELTO SANTOS DE ANDRADE.

Da 9ª CIPM para a 5ª CIPM, SD QPMP RG 23014 JAILSON RODRIGUES CORRÊA.

Da 5ª CIPM para a 9ª CIPM, CB QPMP RG 11250 EDILSON AMORIM DE ALMEIDA.

Do 2º BPM para a 15ª CIPM, SD QPMP FEM RG 19545 GERLEIDE SOCORRO DA SILVA E SILVA.

Do LAC para a CIA PFEM, SD QPMP RG 24350 EDUARDO LUIZ DICKENS CUSTÓDIO DE SOUZA.

Do 2º BPM para a 13ª CIPM, SD QPMP RG 27552 MANOEL DE NAZARENO CARVALHO SANTOS.

Da 13ª CIPM para o 2º BPM, SD QPMP RG 27637 MARCONE TADEU OLIVEIRA CHAGAS.

Do 2º BPM para a 1ª CIPM, SD QPMP FEM RG 17779 ISAIAS OLIVEIRA TAVARES.

Da 1ª CIPM para o 2º BPM, SD QPMP RG 21673 IVANILDO GOMES DOS SANTOS.

Da 5ª CIPM para o 12º BPM, 1º SGT QPMP RG 9341 ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS.

Do 11º BPM para o RPMONT, SD QPMP RG 24248 EDMUNDO OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR.

Do RPMONT para o 11º BPM, SD QPMP RG 27390 DANIEL DA CONCEIÇÃO BRITO.

Do 15º BPM para o 3º BPM, SD QPMP RG 23653 DANIEL DINIZ PEDROSO.

Do 3º BPM para o 18º BPM, SD QPMP RG 23817 VALDILIN SOUZA DE OLIVEIRA.

Do 3º BPM para o 15º BPM, SD QPMP RG 26447 EDINALDO BARBOSA FREIRE.

Do 18º BPM para o 3º BPM, 2º SGT QPMP RG 11488 GERSON ALVES RODRIGUES.

Do 3º BPM para o 18º BPM, 3º SGT QPMP RG 23549 VANCLEY DOS SANTOS BORGES.

Da 10ª CIPM para o 19º BPM, CB QPMP RG 17176 JAILTON FERREIRA DE SILVA.

Do 4º BPM para o 6º BPM, SD QPMP FÁBIO JEAN ALMEIDA DA SILVA.

Da CIA PRV para o 1º BPM, 2º SGT QPMP RG 8005 RAIMUNDO NONATO SILVA DE NAZARÉ.

Do 12º BPM para o 1º BPM, SD QPMP RG 27722 MAX SARAIVA CARVALHO.

Do 6º BPM para a CCS/QCG, SD QPMP FEM RG 25692 MARLI FERREIRA DE SOUZA.

Do 14º BPM para a CIA PFEM, 3º SGT QPMP RG 12796 ELIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO.

Da CIA PFEM para o 14º BPM, 3º SGT QPMP RG 24217 FÁBIO MAIA GOMES.

Do 5º BPM para a CIA PFEM, SD QPMP RG 28642 JONATHAS DE SOUZA FERREIRA.

Da CIA PFEM para o 5º BPM, SD QPMP FEM RG 16561 ROSILENE PAIXÃO DA COSTA.

Da CEPAS para a 1ª CIPM, 3º SGT QPMP RG 19244 ANTÔNIO FÉLIX MILHOMEM.

Da 1ª CIPM para a CEPAS, 3º SGT QPMP RG 16495 LUIZ NAZARENO SOUZA DE MELO.

c) POR CONVENIÊNCIA DA DISCIPLINA

Do 5º BPM para o 6º BPM, SD QPMP RG 24536 MILTON JÚNIOR DE AQUINO.
(Nota nº 151/99-DRH/6)

• **PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito à publicação constante no BG n.º 207 de 03 NOV 99 referente à transferência por necessidade do serviço do 6º BPM para o 14º BPM, 3º SGT QPMP RG 12796 ELIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO e SD QPMP RG 22993 JOSÉ SILVA CRUZ.
(Nota nº 151/99-DRH/6)

• **PRAÇA À DISPOSIÇÃO**

Passam à disposição dos Órgãos abaixo discriminados os seguintes policiais militares, da CCS/QCG.

COLÉGIO TIRADENTES

CB QPMP RG 13051 JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO PINTO e SD QPMP FEM RG 25815 MARILDA DO SOCORRO NASCIMENTO DE SOUZA, da CIOPE.

PMRR

1º SGT QPMP FEM RG 8616 SUELY FIGUEIRA LOPES BORGES.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

CB QPMP RG 10620 JURANDIR NASCIMENTO, RG 11910 CAMILO CÉSAR DO NASCIMENTO FERREIRA, RG 12973 PAULO JOSÉ REIMÃO REIS, RG 9729 DJALMA PINHEIRO DE SOUZA, RG 8988 HARIVALDO CRUZ CARDOSO, RG 19752 MARCOS ANTONIO TOBIAS DE ALMEIDA, SD QPMP RG 19517 CARLOS AUGUSTO R. SALGADO, RG 12209 FRANCISCO LUCIANO DA SILVA FONSECA, RG 23313 JOÃO ALBUQUERQUE NORONHA, RG 15490 SIMBAD DE ITAY GONÇALVES DOS SANTOS, RG 19810 GEORGE VICTOR DOS SANTOS ANGELIN e RG 16839 LACY DE SOUZA CORRÊA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

SD QPMP RG 15777 FRANCISCO ADINALDO BORGES PEREIRA.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CB QPMP RG 12276 EDVAN SACRAMENTO VIEIRA, RG 8696 JOSÉ MARIA FERREIRA GOMES, SD QPMP RG13137 WANDERLEY DA SILVA VALE, RG 15455 EDINALDO BRITO DE SOUZA e FEM RG 19599 DALVA PAIXÃO BENJAMIM.

CONSEP

SD QPMP RG 23178 CARLOS HENRIQUE CARVALHO LIMA, RG 13598 WELLINGTON FEITOSA MESQUITA, RG 24488 MARCUS VINICIUS MARTINS DA SILVA, FEM RG 25652 DEISE MARQUES VALENTE e FEM RG 25568 NILZA SILVA CABRAL.

Passam à disposição dos Órgãos abaixo discriminados os seguintes policiais militares, do BPGDA.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

1º SGT QPMP RG 6979 RAIMUNDO DE LIMA FERREIRA, 2º SGT QPMP RG 9943 ANTONIO ALVES DA SILVA, CB QPMP RG 9667 AMARILDO AMARAL DOS SANTOS e SD QPMP RG 19853 RAIMUNDO BENEDITO NOGUEIRA MARINHO.

AUDITORIA MILITAR DO ESTADO

CB QPMP RG 9756 EDIVALDO BEZERRA AZEVEDO, RG 14021 RENATO SILVA TEIXEIRA e SD QPMP RG 19779 ADRIANO NAZARENO DA SILVA SANTOS.

MINISTÉRIO PÚBLICO

SD QPMP RG 15815 CLÁUDIO MARCOS DA SILVA SANTOS e RG 22976 JOSENILSON SILVA PINTO.

CIOP

SD QPMP FEM RG 22548 LENA VÂNIA NAZARÉ FARIAS DA SILVA, FEM RG 14285 GEONILDA VILHENA DE JESUS, FEM RG 19731 MARIA ANTONIA DE SOUZA CORRÊA e FEM RG 25933 ROSEVANA MARIA SOUZA DA SILVA, todos da 1ª CIPM. (Nota nº 151/99-DRH/6)

• **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PRAÇAS**

Desclassifico da DRH a SD QPMP RG 14112 VANDILMA KÁTIA MOREIRA ALMEIDA, da CCS/QCG. (Nota nº 151/99-DRH/6)

• **CLASSIFICAÇÃO DE PRAÇAS**

Classifico no CPM a SD QPMP RG 14112 VANDILMA KÁTIA MOREIRA ALMEIDA, da CCS/QCG. (Nota nº 151/99-DRH/6)

Por terem sido transferidos para a CCS/QCG, ficam classificados nas Seções e Unidades abaixo discriminadas, os policiais militares, a seguir:

DAL

3º SGT QPMP RG 10997 CLARK WILLIS DE LIMA TAVARES, CB QPMP RG 9547 IVAN DOS SANTOS PIRES, SD QPMP RG12540 AMIRALDO POMBO CORRÊA, RG 16281 OSCALINO JOÃO PANTOJA DE SOUZA e RG 24048 AMARO SEBASTIÃO LEONIDIO FILHO.

CORREGEDORIA

SUBTEN QPMP RG 7425 LUIZ ANTONIO DE PAULA JÚNIOR e SD QPMP FEM RG 25724 ANA FRANCISCA DE SOUZA ALBERTO.

PM/2

1º SGT QPMP RG 9346 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA ALCÂNTARA, SD QPMP RG 13022 PASCOAL DA CONCEIÇÃO E SILVA, FEM RG 19622 RAIMUNDA DE JESUS SODRE DA SILVA e FEM RG 19754 MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA.

DGS

3º SGT QPMP FEM RG 16552 ROSEBEDE PEREIRA DA SILVA.

CPM

2º SGT QPMP RG 6584 MOACYR BENTES GOMES, SD QPMP FEM RG 21355 EDNA MARIA GOMES ALVES.

ODONTOCLÍNICA

SD QPMP FEM RG 25650 ELOISA HELENA DOS SANTOS NEVES.

FARMACESO

SD QPMP FEM RG 25940 CELMA LÚCIA COSTA DE MIRANDA.

CHEFIA DO EMG

SD QPMP RG 19063 REGINALDO TRINDADE DE SOUZA.

SUBDIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

3º SGT QPMP FEM RG 16551 CLÁUDIA SIMONE BRITO DA SILVA.

CSM

SUBTEN QPMP RG 7153 RAIMUNDO GOMES DE SOUZA.

COJ

CB QPMP RG 20687 RUTH CRISTIAN BASTOS DE SOUZA.

LAC

SD QPMP FEM RG 25692 MARLI FERREIRA DE SOUZA.

Por ter sido transferido para o HPM, fica classificado na DGS, o CB QPMP RG 14531 WILSON MARCOS BARRA FERREIRA. (Nota nº 151/99-DRH/6)

• **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do SUBTEN QPMP RG 6734 JOÃO CARLOS DO ESPÍRITO SANTO SANTA ROSA, da CCS/QCG, o período de Licença Especial referente ao decênio de 05 JUL 76 a 05 JUL 86, conforme publicação no BG nº 189/99. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SUBTEN QPMP RG 7893 JOSÉ AIRTON LIMA DE SOUZA, do 10º BPM, o período de Licença Especial referente ao decênio de 27 MAR 89 a 27 MAR 99, conforme publicação no BG nº 175/99. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SUBTEN QPMP RG 8680 GRACILDO LUIZ DA SILVA FERREIRA, da CCS/QCG, 03 (três) meses de Licença Especial referente ao decênio de 24 ABR 81 a 24 ABR 91, conforme publicação no BG nº 236/91, bem como os períodos de férias deixados de gozar por necessidade do serviço nos anos de 1981, 83, 88 e 90. De acordo com o art. 134, Incisos IV e V, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SUBTEN QPMP RG 9147 FERNÃO ANTÔNIO PEREIRA RAIOL, da CCS/QCG, o período de Licença Especial referente ao decênio de 27 MAR 89 a 27 MAR 99, conforme publicação no BG nº 093/99. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SUBTEN QPMP RG 4352 JOSUÉ DA SILVA ESTUMANO, do 19º BPM, o período de Licença Especial referente ao decênio de 25 JAN 85 a 25 JAN 95, conforme publicação no BG nº 090/96. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SUBTEN QPMP RG 7892 ANTÔNIO CARLOS DA GRAÇA OLIVEIRA, do 1º BPM, o período de Licença Especial referente ao decênio de 27 MAR 89 a 27 MAR 99, conforme publicação no BG nº 117/99. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SUBTEN QPMP RG 7040 OTACÍLIO DA COSTA PIMENTEL, do LAC, os períodos de Férias regulamentares deixados de gozar por necessidade do serviço, referentes aos anos de 1986, 92 e 96. De acordo com o art. 134, Inciso V, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SUBTEN QPMP RG 7471 RAIMUNDO NONATO MATOS DE SOUZA, do HPM, os períodos de Férias regulamentares deixados de gozar por necessidade do serviço, referentes aos anos de 1978, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93 e 96. De acordo com o art. 134, Inciso V, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SUBTEN QPMP RG 9778 RONALDO MONTEIRO DE LIMA, do BPGDA, os períodos de férias regulamentares deixados de gozar por necessidade do serviço, referentes aos anos de 1992 (vinte dias) e 1993. De acordo com o art. 134, Inciso V, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT QPMP RG 7226 ALFREDO AGUIAR DE ARAÚJO, da CCS/QCG, os períodos de Férias regulamentares deixados de gozar por necessidade do serviço, referentes aos anos de 1980, 81, 82, 84, 87, 88, 93, 96, 97 e 98. De acordo com o art. 134, Inciso V, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT QPMP RG 8810 JOSÉ ROCHA DA SILVA, da 12ª CIPM, os períodos de Férias regulamentares deixados de gozar por necessidade do serviço, referentes aos anos de 1982, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 93 e 96. De acordo com o art. 134, Inciso V, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT QPMP RG 9662 ERIOSVALDO MIRANDA DOS SANTOS da CCS/QCG, o período de Licença Especial referente ao decênio de 20 JAN 83 a 20 JAN 93, conforme publicação no BG nº 218/96. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT QPMP RG 6873 EDSON CARLOS PEREIRA MACAPUNA, do 18º BPM, 04 (quatro) meses de Licença Especial referente ao decênio de 01 FEV 77 a 01 FEV 87, e 06 (seis) meses referente ao decênio de 01 FEV 87 a 01 FEV 97, conforme publicação no BG nº 120/90 e 072/99, bem como os períodos de férias deixados de gozar por necessidade do serviço nos anos de 1979, 80, 81, 82, 84, 86, 88, 89, 91, 92 e 96. De acordo com o art. 134, Inciso IV e V, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT QPMP RG 9816 CARLOS RAIMUNDO DE SOUZA BRAGA, da CCS/QCG, o período de Licença Especial referente ao decênio de 01

SET 81 a 01 SET 91, conforme publicação no BG nº 229/92. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT QPMP RG 15738 CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, do 11º BPM, o período de Licença Especial referente ao decênio de 06 JUN 86 a 06 JUN 96, conforme publicação no BG nº 144/99. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT QPMP RG 7606 JOSÉ MARIA SANTOS, do BPGDA, o período de Licença Especial referente ao decênio de 17 NOV 78 a 17 NOV 88, conforme publicação no BG nº 063/99. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT QPMP RG 8563 PEDRO BATISTA MONTEIRO DA COSTA, do 17º BPM, o período de Licença Especial referente ao decênio de 17 NOV 88 a 16 AGO 98, acrescido de 01 (um) ano, 03 (três) meses e 01 (um) dia de serviços prestados ao Ministério da Marinha, conforme publicação no BG nº 196/97. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT QPMP RG 15786 ARNALDO FERREIRA DA CUNHA, da CCS/QCG, o período de Licença Especial referente ao decênio de 16 NOV 87 a 16 NOV 97, conforme publicação no BG nº 049 de 15.03.99. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT QPMP RG 10989 JOSÉ MARIA SOARES MENDONÇA, da CCS/QCG, o período de Licença Especial referente ao decênio de 01 OUT 82 a 01 OUT 91, acrescido de 01 (um) ano de serviço prestado ao Exército Brasileiro, conforme publicação no BG nº 211/93, bem como o período de férias regulamentares, deixado de gozar, por necessidade do serviço no ano de 1996. De acordo com o art. 134, Inciso IV e V, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT QPMP RG 7932 NILO MARINHO PEREIRA, da CCS/QCG, o período de Licença Especial referente aos decênios de 18 AGO 79 a 18 AGO 89 e 18 AGO 89 a 18 AGO 99, conforme publicação nos BG nº 122/90 e 195/99. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT QPMP RG 11432 MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES, da CCS/QCG o período de Licença Especial referente ao decênio de 22 ABR 85 a 22 ABR 95, conforme publicação no BG nº 218/96. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT QPMP RG 7404 ELIZEU MOREIRA DA SILVA, da 9ª CIPM, o período de Licença Especial referente ao decênio de 22 JUL 87 a 22 JUL 97, conforme publicação no BG nº 165/99. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT QPMP RG 6094 JOÃO TELES DOS SANTOS, do CFAP, o período quatro (04) meses de Licença Especial referente ao decênio de 04 FEV 82 a 04 FEV 92, conforme publicação no BG nº 081/94, bem como os períodos de férias deixados de gozar por necessidade do serviço nos anos de 1972, 87, 95, e 97. De acordo com o art. 134, Incisos IV e V, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT QPMP RG 7756 DELIVAL DA GAMA LOBO, da CIA PFEM o período de Licença Especial referente ao decênio de 17 NOV 88 a 17 NOV 98,

conforme publicação no BG nº 228/98. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT QPMP FEM RG 8910 MARIA DO SOCORRO LISBÔA LOPES, do BPGDA, o período de Licença Especial referente ao decênio de 01 FEV 82 à 01 FEV 92, conforme publicação no BG nº 123/92. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT QPMP RG 8029 MANOEL ONIVALDO RODRIGUES DAS CHAGAS, da CCS/QCG, o período de Licença Especial referente ao decênio de 06 MAR 86 a 06 MAR 96, conforme publicação no BG nº 239/96. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT QPMP RG 9143 OLIEL DIAS TAVARES, da CCS./QCG, o período de Licença Especial referente ao decênio de 01 FEV 82 a 01 FEV 92, conforme publicação no BG nº 084/92, bem como o período de férias deixado de gozar por necessidade do serviço no ano de 1982. De acordo com o art. 134, Inciso IV e V, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT QPMP RG 6584 MOACIR BENTES GOMES, da CCS/QCG, os períodos de Férias regulamentares deixados de gozar por necessidade do serviço, referente aos anos de 1997 e 98. De acordo com o art. 134, Inciso V, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT QPMP RG 8156 HERMES PEREIRA DAS CHAGAS, do RPMONT, os períodos de Férias regulamentares deixados de gozar por necessidade do serviço, referentes aos anos de 1981, 83, 85, 86 e 97. De acordo com o art. 134, Inciso V, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT QPMP FEM RG 14126 SUELI SILVA DE CASTRO, da CCS/QCG, o período de Férias regulamentares deixado de gozar por necessidade do serviço, no ano de 1997. De acordo com o art. 134, Inciso V, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT QPMP FEM RG 19127 MARIA ELZENIR CARVALHO ROCHA, da 1ª ESFORP, 18 dezoito dias restantes das férias regulamentares deixadas de gozar por necessidade do serviço, no ano de 1995. De acordo com o art. 134, Inciso V, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT QPMP RG 6076 VALDOENI JOSÉ ALVES SANTOS, da CCS/QCG, o período de Licença Especial referente aos decênios de 26 MAIO 70 a 26 MAIO 80 e 26 MAIO 80 a 26 MAIO 90, conforme publicação no BG nº 134/91. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT QPMP RG 8247 JOÃO SANTOS, do 3º BPM, o período de Licença Especial referente aos decênios de 10 JUL 80 a 10 JUL 90, conforme publicação no BG nº 229/90. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT QPMP RG 11391 JEAN JORGE MORAES CARDOSO, da 1ª CIPM, o período de Licença Especial referente ao decênio de 23 ABR 85 a 23 ABR 95, conforme publicação no BG nº 100/95, bem como os períodos de férias deixados de gozar por necessidade do serviço nos anos de 1985, 86, 87 e 92. De acordo com o art. 134, Inciso IV e V, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

NOTA: Deixam de ser averbados os períodos de férias referentes aos anos de 1988, 93 e 97, por já terem sido gozados conforme publicação nos Boletins Interno/1ª CIPM nº 030/89, 138/94 e 043/98.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT QPMP FEM RG 14227 DENISE MARY PALHETA DOS SANTOS, da CCS/QCG, o período de Licença Especial referente ao decênio de 01 NOV 88 a 01 NOV 98, conforme publicação no BG nº 243/98. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT QPMP FEM RG 14232 ROSÂNGELA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ASSIS, da CCS/QCG, o período de Licença Especial referente ao decênio de 01 NOV 88 a 01 NOV 98, conforme publicação no BG nº 243/98. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB QPMP FEM RG 14161 CÉLIA CRISTINA COSTA LOPES, da CCS/QCG, o período de Licença Especial referente ao decênio de 01 NOV 88 a 01 NOV 98, conforme publicação no BG nº 243/98. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB QPMP RG 9609 JOVINO MÔNICO CARDOSO NASCIMENTO, da 4ª CIPM, o período de Licença Especial referente ao decênio de 01 FEV 83 a 03 NOV 88 e 30 MAR 90 à 28 JUN 94, conforme publicação no BG nº 041/95. De acordo com o art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB QPMP RG 8871 JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, do 5º BPM, os períodos de Férias regulamentares deixados de gozar por necessidade do serviço, referentes aos anos de 1982, 83, 84, 85, 86, 87, 89 e 94. De acordo com o art. 134, Inciso V, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

NOTA: Deixa de ser averbado o período de férias referente ao ano de 1993, por já ter sido gozado, de acordo com o BI/5º BPM nº 012/94.

Averbo nos assentamentos do CB QPMP RG 18637 GERSON VITORIANO DE OLIVEIRA, do CFAP, o período de Férias regulamentares deixado de gozar por necessidade do serviço, no ano de 1996. De acordo com o art. 134, Inciso V, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB QPMP RG 8298 PEDRO RODRIGUES DE MORAES, da 3ª CIPM, os períodos de Férias regulamentares deixados de gozar por necessidade do serviço, referentes aos anos de 1980, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 93. De acordo com o art. 134, Inciso V, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB QPMP RG 9079 JOÃO DA COSTA ALCÂNTARA, do 5º BPM, os períodos de Férias regulamentares deixados de gozar por necessidade do serviço, referente aos anos de 1980, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 93 e 94. De acordo com o art. 134, Inciso V, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

NOTA: Deixa de ser averbado o período de férias referente ao ano de 1997, por já ter sido gozado, de acordo com o BI/5º BPM nº 014/98.

Averbo nos assentamentos do CB QPMP RG 9077 LUIZ GUILHERME BECKMAN CAMPOS, do 1º BPM, os períodos de Férias regulamentares deixados de gozar por necessidade do serviço, referentes aos anos de 1982, 83, 84, 85, 87 e 92. De acordo com o art. 134, Inciso V, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.

NOTA: Deixam de ser averbados os períodos de férias referentes aos anos de 1991, 93, 94 e 96, por já terem sido gozados, de acordo com os Boletins Interno/5º BPM nº 217/92, 220/94, 173/95 e 177/97.

Averbo nos assentamentos do SD QPMP RG 15670 RILDO DA SILVA NEVES, do 10º BPM, os períodos de Férias regulamentares deixados de gozar por necessidade do serviço, referentes aos anos de 1991, 92, 93, 94, 95, 96 e 97. De acordo com o art. 134, Inciso V, § 2º da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85.(Nota nº 141/99 – DRH/6)

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **Sem Alteração**

IV PARTE (<i>Justiça e Disciplina</i>)

- **Sem Alteração**
-

**FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM RG 5263
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ANTÔNIO CRONEMBERGER FREITAS – TEN CEL QOPM RG 7920
AJUDANTE GERAL**